

# **REGULAMENTO I Festival de Música, Dança e Cosplay da Etec João Maria Stevanatto – FESTECC**

**Art. 1º** O I Festival de Música, Dança e Cosplay é uma promoção da Etec João Maria Stevanatto, em parceria com a Prefeitura Municipal e Secretaria de Promoção Social, Cultura e Turismo, coordenada por sua Comissão Organizadora.

**Art. 2º** O I FESTECC é um evento dirigido aos talentos locais da música, dança e adeptos do cosplay de Itapira e região.

**Art. 3º** O I FESTECC acontecerá em duas etapas: 1) ETAPA SELETIVA COM ANÁLISE DO MATERIAL ENVIADO PELOS INSCRITOS; 2) ETAPA FINAL: dia 08 de Novembro de 2019.

**Art. 4º** A Etapa Final do I Festival de Música, Dança e Cosplay da Etec João Maria Stevanatto, acontecerá na sede da escola, que fica na Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 – Parque Santa Bárbara – Itapira/SP.

**Art. 5º** O I FESTECC tem por objetivos: 1) Divulgar os novos talentos musicais da cidade de Itapira e região; 2) Explorar o potencial educativo e social da música, dança e cosplay, por meio de suas diversas ramificações e estilos, estimulando e possibilitando o conhecimento destas vertentes musicais no ambiente estudantil; 3) Incentivar a interpretação vocal, canto individual ou em grupo; 4) Fomentar o potencial artístico, a criatividade e a autoestima entre os participantes de todas as modalidades; 5) Oferecer infraestrutura para que os participantes possam viver a experiência do canto e dança como artistas profissionais; 6) Desenvolver na população em geral o gosto pela cultura musical e suas manifestações; 7) Demonstrar o domínio de instrumentos musicais associados a canções e interpretações; 8) Propiciar espaço para apresentações de dança de todos os estilos; 9) Proporcionar oportunidade de exposição de desfile das fantasias de cosplay.

## **DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 6º** A Coordenação do **I FESTE**C ficará a cargo da Etec João Maria Stevanatto, em parceria com a Prefeitura Municipal e Secretaria de Promoção Social, Cultura e Turismo, que fará a produção cultural do evento.

**Art. 7º** A equipe de Coordenação indicará o **corpo de jurados** para as seletivas e fase final, sendo o mesmo formado por profissionais ligados à área musical e/ou cultural, devidamente instruídos para tal função.

**Art. 8º** A coordenação colocará à disposição dos candidatos para a Etapa Final a infraestrutura de palco necessária para a apresentação das canções - sonorização e iluminação, e um ensaio geral em data preestabelecida.

**Art. 9º** A Coordenação não se responsabilizará por perdas e danos, tampouco pela guarda de qualquer tipo de material dos candidatos.

**Art. 10º** A comissão organizadora não se responsabiliza por alimentação e nem hospedagem aos concorrentes ou contratados de qualquer espécie para o evento.

**Art. 11º** As decisões desta Comissão são soberanas, não cabendo recursos.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 12º** As inscrições serão realizadas de **22 de outubro a 01 de novembro** na Etec João Maria Stevanatto, no Núcleo de Relações Institucionais, no horário de funcionamento da escola.

**Art. 12º** No ato da inscrição os interessados deverão preencher uma ficha de inscrição, com dados completos de cada inscrito e pagar o valor de R\$ 2,00 por participante.

**Art. 13º** Para efetivar a inscrição será necessário entregar dentro do prazo estipulado neste regulamento: 1) Ficha de inscrição; 2) Autorização de imagem dos inscritos; 3) Autorização dos responsáveis, no caso de menores de idade; 4) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do inscrito e de seu responsável (no caso do candidato não possuir

C.I./CPF, poderá ser substituído por certidão de nascimento); 5) Relação de estrutura mínima necessária para a sua apresentação; 6) Na categoria música e dança, nome da música digitada; 7) Na categoria cosplay, tema e descrição da vestimenta utilizada.

**Art 14º** No ato da inscrição os participantes deverão levar um CD ou material gravado (clipes, fotos e outros) em pendrive a serem analisados posteriormente pela comissão organizadora e jurados convidados para a primeira etapa de seleção.

**Art 15º** O material será analisado e os selecionados serão convocados para a próxima fase, e a final que acontecerá dia 08 de novembro, nas imediações da Etec João Maria Stevanatto.

**Art 16º** Para a categoria música a passagem de som acontecerá no dia 08 de novembro, na parte da tarde. Mais informações técnicas serão enviadas em contato apontado pelos inscritos de todas as categorias.

## **DAS CATEGORIAS**

### **CATEGORIA MÚSICA**

**Art. 17º** Na categoria música, serão aceitas inscrições de interpretações em língua portuguesa ou estrangeira com uso de gravações ou acompanhamento instrumental. NÃO serão permitidos playbacks que contenham a melodia vocal/letra ou quaisquer outras mídias que contenham a melodia vocal/letra parcialmente ou totalmente gravada, cabendo neste caso desclassificação.

**Art. 18º** Poderão se inscrever no **I FESTECC** quaisquer bandas, duplas ou cantores solo, profissionais ou amadores, de quaisquer idades, a partir de 9 anos.

**Art. 19º** Serão aceitas inscrições de artistas de quaisquer estilos musicais.

**Art. 20º** O número de inscritos por banda, ou grupo, é ilimitado. Ao fazer sua inscrição a banda deverá especificar o número de componentes.

**Art.21º** Toda e qualquer interpretação que necessitar de acompanhamento instrumental será de responsabilidade do (s) próprio (s) concorrente (s).

**Art.22º** Os concorrentes deverão trazer os instrumentos musicais ou gravações que serão utilizados durante o ensaio e apresentação.

### **CATEGORIA DANÇA**

**Art.23º** Poderão se inscrever nesta categoria: solo, duplas e grupos, nas seguintes modalidades: a) Infantil (de 5 anos a 14 anos); b) Juvenil (de 15 anos a 17 anos); c) Adulto (de 17 anos acima); d) Grupos mistos concorrerão na categoria adulto.

**Art.24º** A apresentação poderá ser individual ou em grupo (máximo 20 membros).

**Art.25º** Cada participante poderá concorrer com a participação em apenas uma apresentação de dança. As performances não poderão ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos, totalizando 20 ao total, com a montagem e desmontagem.

### **CATEGORIA COSPLAY**

**Art.26º** Poderá participar do Concurso de Destaque Cosplay, qualquer pessoa não importando o sexo, idade ou origem.

**Art. 27º** As inscrições podem ser realizadas nas seguintes modalidades: 1) Categoria Cosplay; 2) Categoria Infantil; 3) Categoria Cospobre.

**Art. 28º** O candidato só poderá participar com um cosplay.

**Art. 29º** As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento da ficha, com dados completos do participante.

**Art. 30º** Participam desta categoria cosplayers usando fantasias baseadas em personagens de animes e mangás e todos os personagens de quadrinhos americanos, europeus e filmes de ficção, aventura. Cosplays com roupas muito sensuais serão penalizados em sua pontuação na hora da votação e escolha de fotos para participação das enquetes.

**Art. 31º** Na modalidade infantil, os participantes deverão ter autorização pelo responsável.

**Art. 32º** Participam da modalidade Cospobre os cosplayers que fizerem a melhor adaptação com materiais baratos para fazer o seu cosplayer. As fantasias devem ser baseadas nas séries de Quadrinhos, Animes, Mangás, Seriados, Filmes, Comics entre outros.

## **DO JULGAMENTO**

**Art.26º** O júri será composto por membros que elegerão dentre todos os trabalhos inscritos, os três melhores de cada categoria: MÚSICA, DANÇA E COSPLAY, independente das modalidades, considerando os seguintes quesitos:

### **MÚSICA:**

- Afinação
- Técnica Vocal
- Dicção
- Ritmo
- Desempenho no palco
- Criatividade e inovação

### **DANÇA:**

- Caracterização/Figurino
- Harmonia/Integração/ritmo
- Coreografia e execução
- Desenvoltura corporal, performance e conteúdo dos movimentos.

### **COSPLAY:**

- Confecção: complexidade na elaboração do traje (detalhamento, acabamento, acessórios e outras partes da roupa)
- Fidelidade ao personagem original. A constituição física do participante não será considerada;
- Criatividade;
- Inovação: Avalia o quanto a apresentação foi inovadora, além de considerar o quanto o candidato precisou criar falas, situações, efeitos, sons, entre outros, para realizar sua performance.

**Art.27º** Cada jurado atribuirá pontos de 0 a 10 sem casas decimais, para cada critério.

Em caso de empate nas notas finais dos primeiros colocados e sujeitos a premiação caberá ao júri decidir o desempate.

**Art.28º** As apresentações do I FESTEJAMENTO serão avaliadas pelo **corpo de jurados**, indicado pela Comissão Organizadora, composto de pessoas de reconhecida idoneidade e competência, conhecedoras da área musical e/ou cultural, que terão total autonomia para arbitrar as notas.

**Art. 29º** A nota final do candidato será a média da soma dos pontos de todos os jurados com base em julgamento global dos critérios adotados.

**Art. 30º** No caso de empate de pontos prevalecerá a classificação do candidato que obtiver a média mais alta, eliminando-se a maior e a menor nota.

**Art. 31º** Cada planilha de avaliação deverá estar identificada com o nome do(a) avaliador(a) em letra de forma e devidamente assinada por este(a).

**Art. 31º** A Comissão Julgadora estará reunida na apuração dos pontos e assinará a ata da classificação e premiação.

**Art.32º** Estão incluídos nos critérios de avaliação todos os aspectos gerais como horário de chegada, escolha das músicas, repertórios e atitudes dos participantes.

**Art. 33º** Os participantes deverão chegar com 1 hora de antecedência para o início das apresentações.

**Art. 34º** Os inscritos que utilizarem gestos, palavras ou termos que se assemelham a xenofobia, baixo calão ou qualquer tipo de ofensa, serão automaticamente excluídos do certame.

## **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 35º** A divulgação dos vencedores dar-se-á logo após a conclusão e verificação dos pontos pela mesa apuradora, após a apresentação de cada categoria.

**Art. 36º** Cada categoria terá três vencedores divididos em 1º, 2º e 3º lugares.

**Art. 37º** Serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria e os demais candidatos receberão uma lembrança de participação no evento.

**Art. 38º** Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria, independente da modalidade, também receberão premiação em dinheiro, a saber:

**MÚSICA:**

1º lugar: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

2º lugar: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3º lugar: 150,00 (cento e cinquenta reais)

**DANÇA:**

1º lugar: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

2º lugar: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3º lugar: 150,00 (cento e cinquenta reais)

**COSPLAY:**

1º lugar: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º lugar: 100,00 (cem reais)

3º lugar: 50,00 (cinquenta reais)

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 39º** Quaisquer dúvidas suscitadas sobre este Regulamento só serão avaliadas se encaminhadas por escrito pelo interessado até 72 horas antes da etapa seletiva, sendo sempre resolvidas pela Comissão Organizadora do Festival.

**Art. 40º** A organização do I FESTEJ irá oferecer infraestrutura (sonorização, iluminação e palco) para a apresentação das canções, na Etapa Final, e os demais itens necessários para as apresentações serão de responsabilidade de cada participante.

**Art. 41º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do I FESTECC.

**Art. 42º** Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [ata.etecitapira@gmail.com](mailto:ata.etecitapira@gmail.com) ou pelo telefone (19) 3843 1171/ 3813 4548.

Itapira, 20 de outubro de 2019.